

**DECRETO Nº 078/2022
DE 20/09/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 814/2021, de 07/10/2021

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme segue:

Órgão	05	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Programa	1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Projeto/Atividade	2.035	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR		
Despesa	31			
Elemento	3.3.00.00.00			
Elemento	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		
Fonte		0.3.00.1300	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO				R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizados o superavit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 20 de setembro de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada